



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MURIAÉ

Projeto de Lei /2021

PROTOCOLO SOB Nº 175

DATA: 15/07/21

HORA: 16:28

"Altera dispositivo da Lei Municipal n. 5.842/2019"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal n. 5.842, de 07 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ... omissis ...

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé  
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.061.1. 671 – Obras – Infraestrutura Urbana e Rural  
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.300.000,00  
4490.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3.700.000,00  
Fonte: 1.90

15.451.0015.1. 672 - Execução Pavimentação de Via Asfáltica  
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 35.000.000,00  
Fonte: 1.90

15.451.0023.1. 673 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças  
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000.000,00  
Fonte: 1.90

15.451.0016.1 674 - Construção de Muros de Contenção  
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000.000,00  
Fonte: 1.90

TOTAL - Fonte 1.90. ....R\$ 50.000.000,00

Parágrafo único - ... omissis ..."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de julho de 2021.

  
JOSÉ BRAZ  
Prefeito Municipal de Muriaé



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 13 de julho de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa adequar a Lei Municipal n. 5842/2019, que autorizou a contratação de operações de crédito do FINISA, para inclusão das obras de conclusão do residencial Vermelho II, já que referida lei, editada em agosto de 2019, não fez previsão do elemento de despesa necessário à formalização do instrumento particular para execução de obras e serviços necessários à conclusão de empreendimento habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida, no qual o Município de Muriaé comparece na qualidade de GARANTIDOR da importância de R\$ 3.700.000,00, firmado em dezembro de 2020.

No ano de 2020, a administração municipal apresentou plano de trabalho para captação de recursos do FINISA, tendo incluído o valor de R\$ 3.700.000,00 para conclusão das obras do Residencial Vermelho II. E, ainda, em dezembro do mesmo ano, através do instrumento particular para execução de obras e serviços necessários à conclusão de empreendimento habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida, assinou, na qualidade de GARANTIDOR do valor de R\$ 3.700.000,00, o contrato firmado entre a Construtora Riberio Alvim Engenharia Ltda. e o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial. Ou seja, nesse contrato, o Município de Muriaé se obrigou a desembolsar referida quantia, com recursos do FINISA, para conclusão das obras do Vermelho II.

Assim sendo, é o presente projeto de lei para incluir o elemento de despesa que viabilizará o repasse do valor que cabe ao Município de Muriaé na conclusão das obras do Vermelho II.

Cumpre, por fim, informar que, em vista da obrigação assumida pelo município no ano de 2020, ao comparecer no contrato firmado entre a Construtora Riberio Alvim e o FAR, na qualidade de GARANTIDOR, não resta alternativa senão cumprir essa obrigação; por isso, pede-se a esta Casa Legislativa a aprovação do presente projeto, para que sejam destinados os recursos do FINISA já reservados para tal fim e sobre os quais, inclusive, já estão sendo pagos juros do financiamento. Caso contrário, o Município precisará desembolsar, para honrar a obrigação assumida, recursos próprios que certamente farão muita falta para o desenvolvimento de outras políticas públicas tão importantes para a população; e o recurso de R\$ 3.700.000,00 ficará sem destinação e utilização, muito embora sobre esse valor permanecerá a obrigação de pagar os juros estabelecidos em contrato.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.  
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal